



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO Nº 14 / 2020 - BSCSDENS (11.01.10.01.01)

Nº do Protocolo: 23223.004663/2020-36

Juiz de Fora-MG, 27 de Outubro de 2020

Regulamento para Eleição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Avançado Bom Sucesso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, em conformidade com o capítulo XV, Art. 57 do Regulamento Acadêmico de Graduação <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/ensino/graduacao/rag-versao-final-2018.pdf/view>, torna pública a eleição para a escolha dos representantes docentes e discentes do Colegiado do **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, mediante as condições estabelecidas no presente regulamento.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este regulamento tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha dos colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IF Sudeste MG - Campus Avançado Bom Sucesso, definidos em sua composição pelo Artigo 57 do Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, que ocorrerá por votação eletrônica no dia **20/11/2020**.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Docentes: Através de inscrição individual, poderão ser candidatos os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente e que ministram disciplinas do curso. A declaração de comprovação pode ser obtida pelo próprio candidato através do SIGAA – aba Ensino, opção Turmas → Grade de Horários para disciplinas em 2020/1 e aba Ensino opção Declaração de Disciplinas Ministradas para disciplinas.

2.1.1 Professores afastados não poderão se candidatar, e se durante o mandato o docente membro do colegiado sofrer afastamento, deverá ser substituído por um suplente eleito.

2.2 Discentes: através de inscrição individual, poderão ser candidatos os alunos devidamente matriculados no curso. A comprovação de matrícula pode ser obtida pelo próprio candidato através do SIGAA.

2.3 Técnicos Administrativos em Educação: através de inscrição individual, poderão ser candidatos os servidores ocupantes de técnico administrativo em Educação, comprovado por declaração emitida pela chefia imediata do servidor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas através de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/QcjqjCs7PdYgigY7> entre os dias **27/10/2020** a **02/11/2020**.

3.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar através do formulário eletrônico, o(s) comprovante(s) requerido(s) pelo presente regulamento, conforme descrito no item 2.

3.3 A homologação das inscrições dos candidatos será publicada no portal do Campus Avançado Bom Sucesso no dia **03/11/2020**.

4. DOS ELEITORES DOCENTES

4.1 São eleitores qualificados os servidores docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Campus Avançado Bom Sucesso e que também atendam aos requisitos do item 2.1 deste regulamento.

4.2 Não terão acesso a cabine eletrônica de votação:

I - os demais docentes efetivos;

II - docentes substitutos e temporários;

III - os docentes afastados por qualquer razão até três dias antes da data da eleição.

4.3 Cada eleitor docente marcará na cédula eletrônica de votação até 5 (cinco) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

5. DOS ELEITORES DISCENTES

5.1 São eleitores qualificados os discentes com matrícula ativa no respectivo curso.

5.2 Não terão acesso a cabine eletrônica de votação:

I - alunos de outros cursos;

II - alunos com matrícula trancada ou cancelada;

5.3 Cada eleitor discente marcará na cédula eletrônica de votação até 4 (quatro) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

6. DOS ELEITORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

6.1 São eleitores qualificados os técnicos administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Campus Avançado Bom Sucesso que também atendam aos requisitos do item 2.3 deste regulamento.

6.2 Não terão acesso a cabine eletrônica de votação:

I - os demais técnicos administrativos;

II - servidores terceirizados.

6.3 Cada eleitor técnico-administrativo marcará na cédula eletrônica de votação 1 (um) candidato, que julgue ser o melhor para o colegiado de curso.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 O voto é facultativo.

7.2 A votação será realizada através do sistema eletrônico Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito nos itens 4, 5 e 6 deste regulamento, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados em **09/11/2020**.

7.3 A votação eletrônica será iniciada às 0:00 e será encerrada às 23:59 do dia **20/11/2020**.

7.4 A cabine de votação estará disponível para o eleitor testar o acesso entre os dias **16/11/2020** e **18/11/2020**. Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 7.2 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Coordenação do curso até o dia **19/11/2020**.

8. CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

DATA	ATIVIDADE
29/10/2020	Publicação do Regulamento
30/10/2020 a 12/11/2020	Inscrições dos candidatos ao cargo de membro do colegiado de curso através de formulário eletrônico, de acordo com o item 3 deste regulamento.
13/11/2020	Homologação das inscrições dos candidatos
16/11/2020 a 18/11/2020	Liberação da urna eletrônica para testes pelos eleitores.
20/11/2020	Eleições por votação eletrônica, de acordo com o item 7 deste regulamento

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

9.2 Este regulamento será publicado no portal www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso no dia 29/10/2020.

(Assinado digitalmente em 28/10/2020 08:17)

GRAZIANY THIAGO FONSECA
COORDENADOR
Matrícula: 1966904

(Assinado digitalmente em 27/10/2020 11:33)

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA
COORDENADOR
Matrícula: 1758559

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2020**, tipo: **REGULAMENTO**, data de emissão: **27/10/2020** e o código de verificação: **4f8143b134**